

1º outubro 68

DECRETO Nº 102

DR. HUMBERTO CHAVES, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil, usando da faculdade do artº 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rito Brasileiro, ouvido o Supremo Conclave, decreta:

Artº único - São Elevados ao Grau 30 - Kadosch Filosófico, no Oriente de Salvador, Estado da Bahia, os seguintes Irmãos:

- 1- Landulfo Gomes de Miranda
- 2- Virgílio Gonçalves Pereira
- 3- Edgard Machado Pires
- 4- Walmor de Almeida Barreto

Dado e traçado no Vale do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no 1º dia do mês de outubro de 1968 E.º. V.º.

Pica o Gr.º. Secr.º. Ger.º. incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

O Sob.º. Gr.º. Primaz

Humberto Chaves

DR. HUMBERTO CHAVES

O Gr.º. Secr.º. Ger.º.

Arivaldo Ramos  
ARIVALDO RAMOS

SELADO E TIMBRADO POR NÓS

Ademar Flores  
ADEMAR FLORES  
Gr.º. Chanc.º.